

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Água Azul, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades, para preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo duas para vice direção a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 11 (onze) vagas, definido pela Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 0156/2022.

1.2 São etapas do Processo de Certificação:

I - Inscrição e validação pela SEMED;

II - Participação e aprovação em curso de gestão escolar, a ser oferecido pela SEDUC em Regime de Parceria, via Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;

III - Avaliação de competências realizada pelo Estado;

IV – Apresentação e Defesa de Plano de Gestão realizada pela SEMED;

1.3 O acompanhamento e execução deste edital se dará por intermédio de Comissão Organizadora, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, e adesão à Segunda Etapa do EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

1.4 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado a Lei nº 483/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Água Azul do Norte.

1.5 O momento da convocação se dará após a divulgação da lista de classificados, podendo ser adequada à necessidade do mandato conforme calendário letivo;

1.6 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa, caso confirmada em averiguação realizada pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;

II - não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

III - ser ocupante de cargo efetivo do Magistério público Municipal e com experiência mínima de dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público, podendo participar igualmente os professores e os Especialistas em Educação;

IV – apresentar Diploma de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar);

V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;

VI- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

VIII - apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da Plataforma *Lattes*;

IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

X- apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o Modelo do **Anexo I** deste Edital, devidamente assinado pelo candidato.

XI - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

XII – Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar), oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2 Identidade e CPF.

3.2 Cópia simples:

3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.2.2 Certidão comprobatória como servidor efetivo;

3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido pelo Estado, via processo de Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;

3.2.4 Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devidamente assinado pelo candidato;

3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;

3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 24 de outubro a 02 de novembro, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 03 de novembro de 2023, até as 12 horas, para que passe por análise e divulgação;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Avenida Lago Azul, S/Nº - Centro - CEP: 68.533-000
CNPJ: 21.193.071/0001-28 - Fone: (94) 992510804
e-mail.: aguaazuldonorte.pa.gov.br

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo IV**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);

4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 03 de novembro, no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA;

4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, dia 06 de novembro de 2023;

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte, na data de 07 de novembro de 2023 e encaminhado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lista dos candidatos inscritos para a rede municipal até dia 09 de novembro de 2023.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão aprovados os candidatos que se enquadrar aos critérios exigidos neste edital, correspondentes aos critérios definidos no Decreto 0156/2022 de 13 de setembro de 2022 e à Adesão ao Edital Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;

5.2 Serão Classificados os candidatos que atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos e máxima de 10 pontos, no Plano de Gestão (conforme descrição na tabela abaixo), formando a lista de espera, caso exceda o número de vagas;

	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO
01	ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL	2,0
02	PEDAGÓGICA	3,0
03	FINANCEIRA	2,0
04	PESSOAL E RELACIONAL	3,0

6. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DA QUALIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;

6.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo a duração de no máximo 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;

6.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da comunidade escolar para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;

6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as), deverá acontecer a partir do dia 19 de fevereiro de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

ESCOLA	DATA	HORÁRIO
EMEF Jussara II	19/02/2024	10h
EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	20/02/2024	09h
CEMEI José Tomé	20/02/2024	13h
EMEF Água Azul	21/02/2024	19h
EMEF Diva Batista da Silva	22/02/2024	09h
EMEF Márcia Luciane de Oliveira	22/02/2024	14h
EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção	23/02/2024	09h
CEMEI Vitória Nonato da Rocha	23/02/2024	14h

7. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 28 de fevereiro de 2024.

7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, dia 29 de fevereiro de 2024;

7.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.

7.2 A lista de candidatos(as) qualificados(as) pelo cumprimento de todas as etapas, I, II, III e IV, deste edital será encaminhada, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação, até 01 de março de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção a partir do dia 01 de março de 2024, conforme, calendário letivo e ordem de classificação regido por este Edital;

8.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo V**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

8.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

8.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n. 0156/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, do quadro efetivo ou temporário até que se resolva através de processo de seleção, podendo inclusive, esse servidor permanecer até final do ano Letivo ou até que se realize outro processo, para evitar prejuízos comprometendo o processo de ensino aprendizagem, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

8.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Água Azul do Norte, 28 de setembro 2023.

Diego Almeida Vieira Campos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

EVENTO		DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Publicação no Diário Oficial do EDITAL Nº 001/2023 de Regulamentação do Processo de Certificação para Seleção de Gestores Escolares para Designação de Diretor e Vice-Diretor;		
Período de divulgação do Edital	Data de Início	24/10/2023
	Data de Término	02/11/2023
Etapa I – Inscrição		
Etapa I - Inscrição Inscrição no Processo de Seleção para investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor A inscrição será efetuada presencialmente na Secretaria de Educação	Data de Início	24/10/2023
	Data de Término	02/11/2023
Divulgação do resultado preliminar das inscrições		03/11/2023
Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar da Inscrição no Processo de Certificação		06/11/2023
Divulgação do Resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição		07/11/2023
Etapa II - Curso em Gestão Escolar Envio da lista de Inscritos à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)		09/11/2023
Curso de Gestão Escolar O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a II Etapa – Conforme do processo de Adesão	Data de Início	20/11/2023
	Data de Término	04/01/2024
Etapa III - Avaliação de Competências O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a III Etapa – Conforme do processo de Adesão	Data de Início	10/01/2024
	Data de Término	17/02/2024
Etapa IV – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Segue Cronograma conforme tópico 6.4	Data de Início	19/02/2024
	Data de Término	23/02/2024
Divulgação da lista do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) qualificados(as);		28/02/2024
Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar dos candidatos qualificados;		29/02/2024
Divulgação do Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) qualificados(as) e envio à Secretaria de Municipal de Educação;		01/03/2024

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Secretaria de Educação
Processo de Escolha para a Função de Diretor e Vice-Diretor - 2023

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____ candidato (a) a uma vaga no Processo de Escolha para a Função de Diretor e Vice-Diretor, declaro ter disponibilidade para atuar em tempo integral nos períodos da manhã e tarde ou conforme a necessidade para desenvolver a função, de acordo exigência no EDITAL 001/2023. Outrossim, declaro estar ciente de que enquanto diretor(a) precisa responder pelo horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida.

Loca:; Data/...../.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DE
(NOME DA UNIDADE)**

2024

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar: _____

INEP: _____

Município: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Níveis e modalidades de ensino ofertados: _____

Quantidade de turmas por etapas, modalidades de educação e turno de funcionamento:

Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários:

Quantidade de professores em outras atividades na escola: _____

Quantidade total de servidores por setores: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Formação acadêmica (curso de graduação ou pós; nome da Instituição; início e conclusão do curso): _____

Cargo atual: _____

Tempo de trabalho como docente: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

1. INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas: Do que trata o texto e quando será implantado? O que é o gestor/diretor colaborativo? Qual é finalidade deste documento? Quais as relações desse documento com o PPP da unidade de ensino e o Plano Municipal de Educação? Justificativas (processo seletivo, parecer das competências, etc.)? Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação? Quais são as partes deste Plano? Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho?

2. OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenhos dos alunos.

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da unidade de ensino em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a unidade de ensino; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da unidade de ensino.

4. PLANO DE AÇÃO

Metas: devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias. **Ações:** São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos principais problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem

definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO FINANCEIRA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários. Um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da ABNT.

ANEXO

APÊNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade escolar a que concorre: _____

Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____

Data de Nascimento: __/__/____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Portador da Carteira de Identidade nº. _____ Órgão Expedidor: _____ Sexo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço residencial: _____

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar), oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2 Identidade e CPF.

3.2 Cópia simples:

3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.2.2 Certidão comprobatória como servidor efetivo;

3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido pelo Estado, via processo de Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;

3.2.4 Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devidamente assinado pelo candidato;

3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;

3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2023, publicado no DOM nº XXXX, e com as disposições presentes no Decreto nº 0156/2022 de 13 de Setembro de 2022.

(nome do município) /PA,XXXX de outubro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF _____, RG _____, matrícula _____, residente e
domiciliado à _____
nº _____, complemento _____, CEP _____, bairro _____, Município
de _____, para exercer a função gratificada (ou
cargo) de _____ da Unidade Escolar
de _____,
código _____, comprometo-me:

- 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
- 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 4) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 5) Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 6) Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.
- 7) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
- 8) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.
- 9) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 10) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 11) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

- 12) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.
- 13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
- 14) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- 15) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 16) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.
- 17) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- 18) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
- 19) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
- 20) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
- 21) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 22) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 23) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 24) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 25) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 26) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
- 27) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada (ou cargo) de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

Local e data

Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

Presidente do Conselho Escolar

Representante da Secretaria Municipal de Educação